

LEI Nº 628/2013, de 11 de março de 2013.

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTOCOLO DE Nº 587		
LIVRO	FOLHA	
20/03/13	09:50	
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIOS

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E ATENÇÃO AO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprova e eu sanciono e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reestruturar internamente os cargos e vencimentos dos servidores, conforme anexo I, passando a vigorar doravante, conforme a Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com alteração da Lei nº 12.435/2011, e na Resolução 269/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social).

Art 2º. Ademais fica modificada a nomenclatura da Secretaria de Trabalho Assistência Social e Atenção ao Idoso, passando a nominar de Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 11 (onze) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).



ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 628/2013, de 11 de março de 2013.

SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR.						
Especificação	Símbolo	Quant	Venc. Básico	Representação	Remuneração	Valor Total
Secretário de Ação Social e do Trabalho	AP	1	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Secretário Adjunto de Ação Social e do Trabalho	DNS 1	1	700,00	1.500,00	2.200,00	2.200,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DNS 1	1	100,00	800,00	900,00	900,00
Divisão de Proteção Social Especial	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Divisão de Proteção Social Básica	DAS 5	1	100,000	578,00	678,00	678,00
Divisão de segurança Alimentar	DAS 5	1	100,000	578,00	678,00	678,00
Divisão do cadastro Único	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Assessoria técnica da estação do SUAS	DNS 1	1	1.600,00	900,00	2.500,00	2.500,00
Divisão de Profissionalização, Trabalho e Geração de Renda	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00
Coordenador do CRAS	DAX 1	1	678,00	578,00	1.017,00	1.017,00
Monitoramento e Avaliação	DAS 5	1	100,00	578,00	678,00	678,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS-CE, aos 11 (onze) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).


ADAÍL ALBUQUERQUE MELO
 Prefeito Municipal

Rua Ver. Marcolino Olavo, nº 770, Bairro Centro, Groaíras-CE, CEP 62.190-000.